

LEI Nº 803/2003

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.073,29 (dezessete mil, setenta e três reais e vinte e nove centavos), nas seguintes dotações do Orçamento vigente

:04.00 Secretaria de Finanças

04.03 – Depto. de Contabilidade

028.846.505.0005 – Serviço da Dívida Interna Contratada com Entidades Privadas não Financeiras

4000000000 – 00 – Despesas de Capital

4400000000 – 00 – Investimentos

4490000000 – 00 – Aplicações Diretas.....R\$ 7.073,29

07.00 – Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos

07.02 – Depto. de Obras

026.782.0187-1005 – Pavimentação Poliédrica

3000000000 – 00 – Despesas Correntes

3300000000 – 00 – Outras Despesas Correntes

3390000000 – 00 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cumprimento desta Lei, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial/total das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

04.00 – Secretaria de Finanças

04.03 – Depto. de Contabilidade

028.843.0501-0001 – Amortização e Encargos de Financiamentos

3000000000 – 00 – Despesas Correntes

3200000000 – 00 – Juros e Encargos da Dívida

3290000000 – 00 – Aplicações Diretas.....R\$ 7.073,29

07.00 – Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos

07.02 – Departamento de Obras

026.782.0187 – 1005 – Pavimentação Poliédrica

4000000000 – 00 – Despesas de Capital

4400000000 – 00 – Investimentos

4490000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2003

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

Republicado em face de incorreções